

LEI MUNICIPAL Nº 011/97

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito extraordinário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em favor da Secretaria de Administração do Município, para fazer face às despesas com serviço emergencial de vigilância municipal e outras despesas, destinado à guarda do patrimônio Público, bem como inibir atos de vandalismo que atentem contra a população, enquanto perdurar o clima de greve da polícia civil e militar do Estado de Pernambuco, conforme discriminação abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.2.2 DEPARTAMENTO DE PESSOAL
0307021.2.017
3.3.3. Pessoal CivilR\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos que darão cobertura às despesas constantes do Art. 1º, são os provenientes da anulação parcial das Dotações Orçamentarias a serem mencionadas em Decreto Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 1997.


PREFEITO

a) *José Inácio da Silva.*